



M D A - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
I N C R A - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CEARÁ SR-02/CE



**EXTRATO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO**  
**PROCESSO 54130.001257/2014-36**  
**MESA TÉCNICA 006/2015**

O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, através da Superintendência Regional do INCRA no Ceará, situado na avenida Américo Barreira, 4700, Bela Vista, Fortaleza – CE, considerando do que dispõe o art. 2º da portaria INCRA/P/Nº 143, de 11 de março de 2004, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que procedeu a vistoria e avaliação do imóvel rural denominado “**Lote 06 A Encantados do Bom Jardim**”, localizado no Município de Tamboril – CE e Registrado em 01 de Junho de 2015 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Tamboril - CE, Livro 02 – P, Registro 001, MATRÍCULA 3606, para fins de aquisição conforme dados a seguir:

**I – Denominação do Imóvel:** Lote 06 A Encantados do Bom Jardim

**II – Confrontações:**

Norte: José Antônio Ribeiro.

Sul: Estrada Vicinal.

Leste: Estrada Vicinal.

Oeste: Moisés Santana de Matos.

**III – Município:** Tamboril – CE

**IV – Área Total :** Registrada: 4,0000

Medida: 3,5401

Avaliada: 3,5401

**V – Exploração Predominante:** Sem Exploração.

**VI – Valor Total do Imóvel:** R\$ 1230,64

**VII – Valor das Benfeitorias:** R\$ 0,00

Por fim, fica aberta, aos eventuais interessados em oferecer ao INCRA imóveis rurais, para fins de reforma agrária, em condições assemelhadas ao acima descrito e localizadas na mesma Microrregião Homogênea, a oportunidade de formular suas PROPOSTAS, de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 433/1992, com as alterações introduzidas pelos Decretos N.º 2.614 e 2.680/98, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data desta publicação.